

LEI Nº 3.192 DE 27 DE MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre alteração da redação do inciso V, do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.157, de 30 de novembro de 2018”

A Câmara Municipal de Inhumas, Estado de Goiás, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterada a redação do inciso V, do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.157, de 30 de novembro de 2018, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - (.....)

“V – ART (CREA), RRT (CAU), de projeto de execução emitida pelo engenheiro/arquiteto, sendo a taxa de serviço da Receita Federal de responsabilidade do proprietário.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.


JOÃO ANTÔNIO FERREIRA

Prefeito Municipal


FERNANDA NETO VALIN

Secretária Municipal de Gestão e Planejamento